



## TERMO DE CIÊNCIA E CONSENTIMENTO CIRURGIA DE ADENOIDECTOMIA

Por este instrumento particular o(a) paciente \_\_\_\_\_,  
ou seu responsável, Sr.(a) \_\_\_\_\_,  
declara, para todos os fins legais, especialmente do disposto no artigo 39,VI, da Lei 8.078/90, que dá plena autorização ao(à)  
médico(a), assistente, Dr.(a) \_\_\_\_\_,  
inscrito(a) no CRM - \_\_\_\_\_ sob o nº \_\_\_\_\_ para proceder as investigações necessárias ao  
diagnóstico do seu estado de saúde, bem como executar o tratamento cirúrgico designado “**Adenoidectomia**” e todos os  
procedimentos que o incluem, inclusive anestésias ou outras condutas médicas que tal tratamento médico possa requerer, podendo o  
referido profissional valer-se do auxílio de outros profissionais de saúde.

Declara, outrossim, que o referido(a) médico(a), atendendo ao disposto no art. 59º do Código de Ética Médica e no art. 9.º da Lei  
8.078/90 (abaixo transcritos) e após a apresentação de métodos alternativos, sugeriu o tratamento médico-cirúrgico de  
“**Adenoidectomia**” antes apontado, prestando informações detalhadas sobre o diagnóstico e sobre os procedimentos a serem  
adotados no tratamento sugerido e ora autorizado, especialmente as que se seguem:

### **Princípios e Indicações:**

As vegetações adenoideas são órgãos imunologicamente ativos que reforçam a imunidade da mucosa de todo o trato aero-digestivo superior. Situam-se na parte alta da parede posterior da faringe, atrás das fossas nasais, e sua função pode estar comprometida por hipertrofia (aumento) exagerada ou infecção repetidas.

As adenoideas normalmente crescem até os 5 anos, após o que regredem até os 14 a 20 anos, raramente persistindo hipertrofia após esta idade.

As indicações cirúrgicas são **absolutas** em casos de obstrução grave das vias aéreas, com respiração bucal permanente e prejuízo da oxigenação, podendo evoluir para a síndrome da apnéia obstrutiva do sono (parada respiratória de 10 a 15 segundos ou mais), cor pulmonate (dilatação das câmaras direitas do coração pelo esforço respiratório) e até parada cardio-respiratória.

As indicações cirúrgicas são **relativas** em crianças com otites médias de repetição, sinusites de repetição, otite secretora, geralmente com redução da audição, e nas deformidades orofaciais (que existiam ou que tendam a ocorrer – para sua prevenção).

### **Após a cirurgia poderão ocorrer:**

FEBRE E DOR – Febre e dores de garganta ou dor referida no área do ouvido são raras e não devem ser causa de inquietação.

MAU-HÁLITO – É possível ocorrer, e cede em poucos dias.

VÔMITOS – Podem ocorrer algumas vezes, no dia da cirurgia, constituídos de sangue.

HEMORRAGIA – Representa o maior risco desta cirurgia, podendo ocorrer até 10 dias após o ato cirúrgico, sendo mais frequente em menor volume e, mais raramente, em maior volume, podendo levar até a reintervenção cirúrgica sob anestesia geral e transfusão sanguínea. A morte por hemorragia é uma complicação extremamente rara.

INFECÇÃO – Pode ocorrer na região operada, causada por bactérias habituais da faringe, e geralmente regride sem antibióticos.

VOZ ANALASADA E REFLUXO DE LÍQUIDOS – Podem ocorrer nos primeiros dias desaparecendo espontaneamente.

RECIDIVA – É possível, quanto mais jovem ou alérgica for a criança, podendo ser necessária reintervenção.

COMPLICAÇÕES DA ANESTESIA GERAL – Complicações anestésicas são muito raras, mas podem ocorrer e ser sérias, e devem ser esclarecidas com o médico anestesista.

Declara, ainda, que tais informações lhe foram prestadas de viva voz pelo(a) médico(a) e são ora lidas no presente instrumento, tendo sido perfeitamente entendidas e aceitas, comprometendo-se respeitar integralmente as instruções que foram fornecidas pelo(a) médico(a), ciente de que sua não observância poderá acarretar riscos e efeitos colaterais a si (ou ao paciente).

Declara, igualmente, estar ciente de que o tratamento adotado não assegura a garantia de cura, e que a evolução da doença e do tratamento podem obrigar o (a) médico(a) a modificar as condutas inicialmente propostas, sendo que neste caso, fica o(a) mesmo(a), autorizado(a) desde já, a tomar providências necessárias para tentar a solução dos problemas surgidos, segundo seu julgamento.



**Cruz Vermelha Brasileira**  
Filial do Estado do Paraná  
Hospital da Cruz Vermelha

## TERMO DE CIÊNCIA E CONSENTIMENTO CIRURGIA DE ADENOIDECTOMIA

**Finalmente, declara ter sido informado a respeito de métodos terapêuticos alternativos e estar atendido em suas dúvidas e questões, através de linguagem clara e acessível.**

**Assim, tendo lido, entendido e aceito as explicações sobre os mais comuns RISCOS E COMPLICAÇÕES deste procedimento, expressa seu pleno consentimento para sua realização.**

Curitiba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Cidade \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_

Assinatura do paciente

Assinatura do(a) responsável pelo(a) paciente

Assinatura do(a) Médico(a)

**Para pacientes menores, que tenham responsável legais ou não possam assinar esta autorização.**

Qualificação(profissão) \_\_\_\_\_

Qualificação (profissão) \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

Estado: \_\_\_\_\_

Estado: \_\_\_\_\_

Estado: \_\_\_\_\_

Nº de inscrição no CRM - \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Identidade (RG): \_\_\_\_\_

Identidade (RG): \_\_\_\_\_

Grau de parentesco ou relação: \_\_\_\_\_

Código de Ética Médica – Art.59º - É vedado ao médico deixar de informar ao paciente o diagnóstico, o prognóstico, os riscos e objetivos do tratamento, salvo quando a comunicação direta ao mesmo possa provocar-lhe dano, devendo, nesse caso a comunicação ser feita ao seu responsável legal.

Lei 8.078 de 11/09/1990 – Código Brasileiro de Defesa do Consumidor: Art.9º - O fornecedor de produtos ou serviços potencialmente perigosos à saúde ou segurança deverá informar, de maneira ostensiva e adequada, a respeito da sua nocividade, sem prejuízo da adoção de outras medidas cabíveis em cada caso concreto. Art.39º - É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços dentre outras abusivas; VI – executar serviços sem a prévia elaboração de orçamento e autorização expressa do consumidor, ressalvadas as decorrentes de práticas anteriores entre as partes.